



OFÍCIO Nº 036/2023

BREJINHO – PE, 23 DE MAIO DE 2023

Ilustre Senhor Diretor de Plenário
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
JOSÉ DEODATO SANTIAGO ALENCAR BARROS,

Assunto: *Atendimento ao Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0178/2023 (Comunicação nº 149270);*

Apraz-me fazer uso do presente expediente, para em atendimento ao Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0178/2023 (Comunicação nº 149270), ao externar a honra em cumprimentá-lo, encaminhar as documentações referente ao julgamento da Prestação de Contas tipo Governo da Prefeitura Municipal de Brejinho referente ao exercício financeiro de 2020 sendo **JULGADA APROVADA por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrario**, em sessão ordinária ocorrida em 10/05/2023. Documentos em Anexo:

- Ofício nº. 022/2023 de 04 de abril de 2023 à Sra Tania Maria dos Santos;
- Ofício nº. 023/2023 de 04 de abril de 2023 à Comissão de Finanças e Orcamento e ao Controle Interno;
- Parecer nº 003/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento;
- Fotos da reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 26 de abril de 2023;
- Parecer do Controle Interno;
- Projeto de Decreto do Legislativo nº 001/2023;
- Ata da deliberação do Plenário de 10 de maio de 2023;
- Fotos da reunião da Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2023;
- Decreto do Legislativo nº 001/2023 de 11 de maio de 2023;



Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

ROSSINEI CORDEIRO
DE
ARAÚJO:06651551400

Assinado de forma digital
por ROSSINEI CORDEIRO DE
ARAÚJO:06651551400
Dados: 2023.05.24 09:27:55
-03'00'

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente



Ofício nº. 022/2023.

Brejinho-PE, em 04 de abril 2023.

Ilustre Senhora Ex-Prefeita do Município de Brejinho-PE,
TANIA MARIA DOS SANTOS,

Assunto: Encaminhar a PARECER PRÉVIO do PROCESSO Nº. 21100362-1

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o **PARECER PRÉVIO** do **PROCESSO Nº. 21100362-1**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em anexo.

Ao mesmo tempo, informo que o referido parecer foi encaminhado para a (s) devida (s) comissão (ões) e ao Controle Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


Rossinei Cordeiro de Araújo
PRESIDENTE
ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente
CPF nº: 066.515.514-00

*Recebi em 04/04/2023
Tania M. Santos*



Ofício nº. 023/2023.

Brejinho-PE, em 04 de abril 2023.

Ilustres Senhores Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e ao Controle Interno da Câmara Municipal de Brejinho - PE


Assunto: Encaminhar a **PARECER PRÉVIO** do **PROCESSO Nº. 21100362-1**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossas Excelências o **PARECER PRÉVIO** do **PROCESSO Nº. 21100362-1**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, ao mesmo tempo em que nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos adicionais, formulamos os nossos sinceros votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,


Rossinei Cordeiro de Araújo
PRESIDENTE
ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente
CPF nº: 066.515.514-00


4/04/2023

Recebi
EM, 04/04/2023




PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Dispõe sobre **PARECER** da Análise das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho – PE a Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.

PARECER nº. 003/2023

Pelo presente instrumento a Comissão Permanente, abaixo representada pelos seus membros, em apreciação das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho – PE a Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020, após a profunda análise, resolve emitir parecer **FAVORÁVEL**, sem restrições, no que tange aos aspectos financeiros e orçamentários do texto legal.

A votação, em comissão, ocorreu de forma unânime, com a presença de todos os membros durante a reunião realizada 26 de abril de 2023 que opinaram pela aprovação sem restrições.

Brejinho – PE, 26 de abril de 2023.


Francisco Martins do Nascimento
Presidente


Felipe Rocha Costa
Secretário


Ronaldo Batista de Almeida
Membro



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, DA EX-PREFEITA TÂNIA MARIA DOS SANTOS. REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023.



Ronaldo Batista de Almeida (membro)

Francisco Martins do Nascimento (presidente)

Felipe Rocha da Costa (secretário)



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Ex-prefeita Exercício de 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

Em atendimento ao disposto nos art. 31 “*A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei*” bem como o art. 74 “*Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno*” da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Apresento o Parecer Técnico conclusivo da unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2020, da ex – gestora da Prefeitura Municipal de Brejinho a Senhora Tânia Maria dos Santos, de acordo com o art. 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013.

O processo TCE PE nº 21100362-2, com a relatoria da senhora conselheira Teresa Duere, apresentou seu parecer favorável das contas relativas ao exercício financeiro de 2020.

De acordo com o já exposto neste relatório, esta coordenação de controle interno, EMITE parecer favorável à aprovação das contas da Sra. Tânia Maria dos Santos e ao mesmo tempo encaminha as ressalvas ora apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado para que o atual gestor adote as devidas medidas para que sejam sanadas a irregularidades encontradas.

Brejinho – PE, Em, 25 de Abril de 2023.


Lucivaldo Felix Pereira

Coordenador de Controle Interno

LUCIVALDO FELIX PEREIRA
Coordenador de Controle Interno
CPF nº: 030.961.344-21



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a análise das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho – PE a Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta por FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO (Presidente), FELIPE ROCHA COSTA (Secretário) e RONALDO BATISTA DE ALMEIDA (Membro), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40º e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria **Processo TCE-PE nº. 21100362-1;**

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, relativo às áreas de educação, saúde, despesa total com pessoal, repasse de duodécimos ao Poder Legislativo, Dívida Consolidada Líquida e de alíquotas de contribuições previdenciárias pela gestão municipal de Brejinho-PE no exercício financeiro de 2020;

Considerando a não especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

Considerando a baixa arrecadação das receitas de capital;

Considerando as deficiências na elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando a fragilidade do planejamento e na execução orçamentária;

Considerando a inércia da Administração em proceder à cobrança de seus créditos, evidenciada pela não inscrição de créditos na Dívida Ativa;



Considerando a necessidade de que as provisões matemáticas previdenciárias sejam calculadas com base na avaliação atuarial;

Considerando que a prefeita não encaminhou a Corte de Contas, no prazo legal, a relação dos servidores por ela designados e com os membros indicados pelo candidato eleito para Comissão de Transição;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como que as irregularidades apontadas são sanáveis e não trazem grave comprometimento das contas públicas a ensejar a sua rejeição no exercício financeiro de 2020;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal da Prefeita do Município de Brejinho-PE a Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 26 de abril de 2023.

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente

FELIPE ROCHA COSTA
Secretário

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Membro

da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Cipta) aos municípios desta cidade. Solicitou ainda a leitura do ofício do TCE-PE OP/INAS/GEFE nº 0178/2023 (Comunicação nº 14 9270) referente ao Processo T.C nº 21100362-1, prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Brejinho, exercício 2020, para apreciação desta Casa Legislativa. O presidente facultou a palavra do tempo livre para as considerações finais, onde todos os parlamentares fizeram suas devidas considerações, nada mais havendo a tratar, o presidente determina, neste momento, o encerramento da presente sessão, e convida a todos para a próxima sessão ordinária, que será dia 03 de maio no horário regimental. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE, plenário José Augusto Traças dos de Lucena, em 26 de abril 2023.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:



Ata da Décima Sessão Ordinária do Terceiro Período Legislativo, realizada em 10 de maio 2023.

Das dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, mais precisamente às dezesseis horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho, situado a Rua Seruim da Costa Uaqueira, número 18, centro, reuniram-se em sessão ordinária, os senho-

nes parlamentares Rosinei Cordeiro de Araújo,
 Tony Raulá Ferreira da Silva, Felipe Rocha da
 Costa, Francisco Martins do Nascimento, Inácio
 do Nascimento Corralho, Francisco de Sales Ro-
 drigues da Costa, Humildo José de Camalho Silva,
 Luizelson Siqueira de Oliveira Silva e Ronaldo Ba-
 tista de Almeida. Onde sob a presidência do
 primeiro deu-se início a mais uma sessão or-
 dinária do Poder Legislativo. Abriu a sessão
 com as considerações iniciais do presidente na pes-
 soa de Rosinei Cordeiro de Araújo sauda os co-
 legas parlamentares, passando a palavra aos de-
 mais colegas, onde todos fizeram suas devidas
 considerações iniciais. Em seguida o presidente
 solicita a chamada nominal dos edis que com-
 põem esta casa de leis. Estando todos os parla-
 mentares presente na sessão. Solicitou a leitura
 a leitura da ata da sessão anterior, re-
 lendo-a em votação, sendo aprovada por
 unanimidade. Continuando com a pauta so-
 licitou a secretaria desta casa a leitura do
 Projeto de Decreto do Legislativo nº 001/2023,
 dispõe sobre a análise das contas de governo
 da prefeita do Município de Brejinho - PE a
 Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício finan-
 ceiro 2020 e dá outras providências. Em se-
 guida solicitou a leitura do Parecer da Comis-
 são de Finanças e Orçamentos composta por
 Francisco Martins do Nascimento (presiden-
 te), Felipe Rocha da Costa (secretário) e Ronal-
 do Batista de Almeida (membro), emiti-
 ram parecer favorável sem restrições. Em
 ato contínuo coloca em discussão e em vo-
 tação o Projeto de Decreto do Legislativo

nº. 001/2023, onde o parecer prático do TCE-PE (Processo) nº 21100362-1, onde todos os vereadores, de forma memorial rataram SIM, obtendo-se aprovação de forma unânime ao referido projeto. Seguindo com o tempo livre conforme o regimento interno deste pedel em consonância com as considerações finais, onde todos os presentes se pronunciaram. Não havendo mais em pauta o presidente da per encerrada a sessão. Sala da sessão Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho-PE. Renânio José Augusto Traugott de Lucena, em 10 de maio 2023.

Presidente _____
 vice-presidente _____
 Secretário _____

APROVADO
 Em 10 de maio de 2023

 PRESIDENTE

APROVADO

 PRESIDENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, DA EX-PREFEITA TÂNIA



MARIA DOS SANTOS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, DA EX-PREFEITA TÂNIA MARIA DOS SANTOS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, DA EX-PREFEITA TÂNIA MARIA DOS SANTOS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJINHO
A CASA DO POVO BREJINHENSE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, DA EX-PREFEITA TÂNIA MARIA DOS SANTOS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.



 (87) 3850-1144

 brejinhopecamaradevereadores@gmail.com

 Rua Severino da Costa Nogueira, N° 18.



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho, exercício financeiro de 2020, Sra. Tania Maria dos Santos, e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria **Processo TCE-PE nº. 21100362-1;**

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, relativo às áreas de educação, saúde, despesa total com pessoal, repasse de duodécimos ao Poder Legislativo, Dívida Consolidada Líquida e de alíquotas de contribuições previdenciárias pela gestão municipal de Brejinho-PE no exercício financeiro de 2020;

Considerando a não especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

Considerando a baixa arrecadação das receitas de capital;

Considerando as deficiências na elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando a fragilidade do planejamento e na execução orçamentária;



Considerando a inércia da Administração em proceder à cobrança de seus créditos, evidenciada pela não inscrição de créditos na Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de que as provisões matemáticas previdenciárias sejam calculadas com base na avaliação atuarial;

Considerando que a prefeita não encaminhou a Corte de Contas, no prazo legal, a relação com os servidores por ele designados com os membros indicados pelo candidato eleito para Comissão de Transição;

Considerando os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como que as irregularidades apontadas alhures são sanáveis e não trazem grave comprometimento das contas públicas a ensejar a sua rejeição no exercício financeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do **Projeto de Decreto 001/2023** que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeita do Município de Brejinho, Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal da Prefeita do Município de Brejinho, Sra. Tânia Maria dos Santos, exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 11 de maio de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente

CPF nº: 066.515.514-00